



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Gerência de Tecnologia da Informação

Responsável(is) pela elaboração: Vinícius Costa (Gerente de Tecnologia da Informação)

Natureza: Serviço Comum de Tecnologia da Informação

Prazo estimado: 60 (sessenta) meses

OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática, mediante disponibilização de desktops corporativos, estações de trabalho (workstations), notebooks corporativos e monitores de alta resolução, em regime de locação, pelo prazo estimado de 60 (sessenta) meses, com fornecimento integral dos equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, atualização tecnológica quando aplicável, gerenciamento centralizado do parque computacional, atendimento aos níveis mínimos de serviço (SLA), logística necessária à execução contratual e demais serviços indispensáveis à continuidade da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

O escopo compreende, de forma integrada: fornecimento dos equipamentos durante toda a vigência contratual; entrega, instalação e configuração inicial dos equipamentos; migração operacional quando necessária; manutenção preventiva e corretiva; substituição de equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade; disponibilização de equipamentos; suporte técnico especializado; gerenciamento remoto do parque computacional; atualização de BIOS, drivers e firmwares quando aplicável; inventário dos ativos disponibilizados; emissão de relatórios gerenciais; atendimento aos níveis mínimos de serviço estabelecidos; recolhimento dos equipamentos ao término do contrato e demais atividades necessárias à plena disponibilidade da solução.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da disponibilização dos equipamentos de informática utilizados pelos servidores, vereadores, estagiários e colaboradores da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, considerando a proximidade do encerramento da vigência do contrato atualmente responsável pelo fornecimento dos computadores utilizados nas atividades institucionais.

A infraestrutura computacional constitui elemento indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara, permitindo o acesso aos sistemas corporativos, aos processos administrativos eletrônicos, aos sistemas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

legislativos, às plataformas de comunicação institucional, aos recursos de armazenamento de informações, aos serviços de rede e aos demais sistemas essenciais ao desempenho das competências constitucionais e administrativas desta Casa Legislativa.

O levantamento realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação demonstra que a necessidade administrativa não se limita à simples aquisição de novos computadores. A evolução tecnológica, o aumento das exigências de desempenho dos sistemas atualmente utilizados, a necessidade de redução dos tempos de indisponibilidade dos equipamentos, a modernização da infraestrutura computacional e a racionalização da gestão dos ativos tecnológicos justificam a adoção de solução integrada de outsourcing de equipamentos de informática.

Além da disponibilização dos equipamentos, a solução deverá assegurar manutenção preventiva e corretiva, substituição rápida dos equipamentos defeituosos, disponibilidade de equipamentos de backup, gerenciamento centralizado do parque computacional, atualização tecnológica durante a execução contratual, suporte técnico especializado e atendimento mediante níveis mínimos de serviço (SLA), reduzindo significativamente o risco de interrupção das atividades institucionais.

A indisponibilidade dos equipamentos poderá comprometer diretamente o funcionamento dos setores administrativos e legislativos, ocasionando atrasos na tramitação de processos, redução da produtividade dos usuários, prejuízo à realização das sessões legislativas, dificuldades de atendimento ao público e riscos à continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

A solução proposta também busca reduzir custos indiretos relacionados à manutenção de equipamentos próprios, minimizar os impactos decorrentes da obsolescência tecnológica, simplificar a gestão contratual e assegurar maior previsibilidade orçamentária ao longo da vigência da contratação.

A necessidade administrativa caracteriza-se como demanda permanente de infraestrutura tecnológica, cuja continuidade é indispensável ao funcionamento da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, justificando a realização de contratação especializada para disponibilização dos equipamentos e prestação dos serviços correlatos.

Caracterização essencial da necessidade: A demanda não corresponde à simples locação de equipamentos de informática, mas à contratação de solução integrada de outsourcing de infraestrutura computacional, compreendendo fornecimento dos equipamentos, gerenciamento do parque tecnológico, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, atualização tecnológica, atendimento por níveis mínimos de serviço (SLA) e demais serviços necessários à continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o exercício de 2026, a Câmara Municipal de Novo Hamburgo não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente publicado. Dessa forma, a presente contratação não pode ser vinculada a item específico desse instrumento.

A demanda encontra-se alinhada às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, especialmente às ações voltadas à manutenção da infraestrutura tecnológica, continuidade dos serviços administrativos e legislativos, modernização dos recursos de tecnologia da informação e segurança dos ativos computacionais.

O prosseguimento da contratação permanece condicionado à manifestação da Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária suficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento / Evidência

DOCUMENTO	CONTRIBUIÇÃO
Documento de Formalização de demanda	Formalização da necessidade
Inventário do Parque Computacional	Base para Quantitativos
Especificações Técnicas	Definição dos requisitos mínimos
Pesquisa de Preços	Estimativa de Valor
Termo de Referência	Consolidação da solução

Tabela de Requisitos

CATEGORIA	REQUISITO MÍNIMO	JUSTIFICATIVA	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Equipamentos	Equipamentos novos, sem uso anterior	Garantir vida útil e confiabilidade	Catálogos de declaração do fabricante
Desempenho	Processadores, memória e armazenamento compatíveis com especificações mínimas	Garantir desempenho adequado às aplicações corporativas	Catálogos técnicos do fabricante
Suporte	Atendimento por SLA	Continuidade dos serviços	Relatórios de atendimento
Manutenção	Preventiva e corretiva	Disponibilidade dos equipamentos	Relatórios técnicos
Backup	Equipamentos para substituição imediata	Evitar paralisações	Inventário
Segurança	BIOS protegida, TPM, Secure	Segurança da informação	Documentação técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

	Boot		
Sustentabilidade	Equipamentos com baixo consumo energético	Redução de custos	Certificações Energy Star ou equivalente

3.1 Qualificação e preservação da competitividade:

A documentação da contratação deverá exigir qualificação técnico-operacional compatível com o objeto, demonstrando experiência na prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática, gerenciamento de parque computacional e suporte técnico especializado, preservando a ampla competitividade entre as empresas do setor. As exigências deverão limitar-se ao necessário para assegurar a adequada execução contratual, vedadas estrições indevidas à participação de licitantes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no parque computacional atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, demonstrado em planilha anexada considerando o quantitativo de equipamentos disponibilizados no contrato vigente, o histórico de utilização, as demandas das unidades administrativas e gabinetes parlamentares bem como a projeção de crescimento do corpo funcional e institucional desta Casa Legislativa.

Embora o contrato vigente tenha servido como referência para a definição dos quantitativos, foram promovidos ajustes em razão da evolução das necessidades institucionais, contemplando a ampliação do número de equipamentos destinados ao atendimento das unidades organizacionais, bem como a previsão de equipamentos de backup, destinados à substituição imediata de equipamentos indisponíveis, ao atendimento de demandas supervenientes e à implantação de novos postos de trabalho.

Também foi incluída a previsão de fornecimento de monitores curvos de 49 polegadas, inexistentes no contrato atualmente vigente, destinados às atividades que demandam maior área útil de visualização, como edição de documentos complexos, acompanhamento simultâneo de múltiplos sistemas, painéis de monitoramento e outras atividades técnicas específicas.

Os quantitativos estimados resultam do levantamento do parque computacional atualmente utilizado pela Câmara Municipal, acrescidos da previsão de expansão institucional, substituições programadas e reserva técnica necessária à continuidade dos serviços. A contratação em lote único preserva a padronização tecnológica, simplifica a gestão contratual e evita a multiplicação de custos administrativos.

Dessa forma, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CALCULO	FONTE
Desktop	unidade	140	Parque atual acrescido da expansão prevista	Inventário TI
Workstation	unidade	10	Levantamento das áreas técnicas	TI
Notebook	unidade	25	Usuários móveis	TI
Notebook Intermediário	unidade	10	Usuários específicos	TI
Monitor 49"	unidade	5	Usuários que utilizam vários sistemas	TI

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as principais soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de disponibilização de equipamentos de informática destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. O levantamento de mercado concentrou-se na análise dos modelos de contratação atualmente adotados por órgãos da Administração Pública e por empresas especializadas em infraestrutura de tecnologia da informação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos.

O mercado nacional dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática, oferecendo soluções que integram fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, substituição de equipamentos, gerenciamento centralizado do parque computacional, atualização tecnológica e atendimento mediante níveis mínimos de serviço (SLA).

Trata-se de serviço amplamente difundido no mercado, executado por empresas especializadas e cujos requisitos de desempenho, qualidade e disponibilidade podem ser definidos objetivamente por meio do Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre os potenciais licitantes.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA	VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL	ASPECTOS ECONÔMICOS E CICLO DE VIDA	CONCLUSÃO
Manter a situação atual	Não atende à necessidade de continuidade após o encerramento do contrato vigente. Equipamentos	Posterga a solução e aumenta os riscos de interrupção das atividades administrativas e legislativas.	Inadequada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

	poderão tornar-se indisponíveis ou insuficientes para atender as demandas institucionais, além de que o contrato não pode ser renovado.	
Aquisição dos equipamentos com o patrimônio próprio	Exige aquisição, gestão patrimonial, manutenção, substituição e atualização tecnológica sob responsabilidade da Administração.	Elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção, maior exposição à obsolescência tecnológica e necessidade de futuras aquisições.
Aquisição de equipamentos com contratação separada de manutenção	Requer gestão de contratos distintos, dificultando a definição de responsabilidades e aumentando a complexidade da fiscalização.	Custos administrativos superiores e maior risco de conflitos entre fornecedores. Não recomendada

Justificativa da solução escolhida

A contratação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática mostrou-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, por reunir, em um único contrato, todos os serviços necessários à disponibilização contínua da infraestrutura computacional utilizada pelos servidores, vereadores e estagiários.

A solução reduz significativamente os riscos relacionados à indisponibilidade dos equipamentos, elimina a necessidade de investimentos elevados para aquisição de ativos próprios, transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, suporte técnico especializado e substituição dos equipamentos, além de permitir atualização tecnológica ao longo da vigência contratual, quando prevista.

Sob o aspecto operacional, o outsourcing proporciona maior padronização do parque computacional, simplifica a gestão contratual, facilita a fiscalização da execução e assegura maior previsibilidade dos custos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

6. ESTIMATIVAS DO VALOR A SER CONTRATADO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável às contratações públicas.

Considerando a natureza do objeto, a estimativa contemplará a prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática pelo prazo de 60 (sessenta) meses, abrangendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, disponibilização de equipamentos de backup atualização tecnológica quando prevista, gerenciamento do parque computacional, logística e demais serviços necessários à continuidade da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Não foram identificadas, no LicitaCon-RS nem no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações com especificações integralmente equivalentes às constantes deste Estudo Técnico Preliminar. Em razão das particularidades da solução pretendida, especialmente quanto às especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos, níveis de serviço (SLA), gerenciamento do parque computacional e prazo de vigência contratual, a estimativa de preços foi elaborada com base em cotações obtidas junto a empresas atuantes no ramo, cujos valores serviram de parâmetro para o cálculo do preço médio estimado.

Após a análise comparativa das propostas comerciais e dos valores praticados nas contratações públicas consultadas, como forma de validação da pesquisa de preços, também foram analisados processos licitatórios com objetos similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme tabela abaixo, verificando-se que os valores obtidos nas cotações de mercado mostram-se compatíveis com os preços praticados pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade.

Antes da publicação do edital, a pesquisa de preços deverá ser revisada e compatibilizada com a versão definitiva do Termo, assegurando que os quantitativos, especificações técnicas, níveis de serviço (SLA), prazos e demais condições da contratação estejam refletidos de forma consistente na estimativa do valor.

Fonte/ Documento	Referência	Utilização	Observações
PNCP	Edital nº 45212008000150/2026/272	Complementação de pesquisa	Contratação Similar
PNCP	Edital nº 01614977000161/2025/56	Complementação de pesquisa	Contratação Similar
PNCP	Edital nº 42498600000171/2024/5373	Complementação de pesquisa	Contratação Similar



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

PNCP	Edital nº 95422986000102/2025/12	Complementação de pesquisa	Contratação Similar
Cotações do Mercado	Empresas especializadas	Referência de Preço	Contratação exata

Pesquisa de preços – Outsourcing de equipamentos de informática

Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Média
01	Desktop	R\$ 315,00	R\$ 295,00	R\$ 384,00	R\$ 324,50	R\$ 329,63
02	Workstation	R\$ 820,00	R\$ 796,00	R\$ 845,00	R\$ 875,60	R\$ 834,15
03	Notebook – 16 GB	R\$ 296,00	R\$ 250,00	R\$ 288,00	R\$ 275,00	R\$ 277,25
04	Notebook – 32 GB	R\$ 598,00	R\$ 580,00	R\$ 550,00	R\$ 638,00	R\$ 591,50
05	Monitor Curvo - 49"	R\$ 300,00	R\$ 215,00	R\$ 380,00	R\$ 236,50	R\$ 282,88

Estimativa da contratação

Item	Quantidade	Valor mensal unitário estimado	Valor mensal total estimado	Valor estimado para 60 (sessenta) meses
Desktop Corporativo	140	R\$ 329,63	R\$ 46.148,20	R\$ 2.768.892,00
Estação de Trabalho (Workstation)	10	R\$ 834,15	R\$ 8.341,50	R\$ 500.490,00
Notebook Corporativo	25	R\$ 277,25	R\$ 6.931,25	R\$ 415.875,00
Notebook Corporativo Intermediário	10	R\$ 591,50	R\$ 5.915,00	R\$ 354.900,00
Monitor Curvo de, no mínimo, 49 polegadas	5	R\$ 282,88	R\$ 1.414,40	R\$ 84.864,00

Quantidade total estimada: 190 equipamentos.

Valor mensal estimado da contratação: R\$ 68.750,35.

Valor total estimado para 60 (sessenta) meses: R\$ 4.125.021,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática, mediante disponibilização dos equipamentos durante toda a vigência contratual, incluindo fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, suporte técnico especializado, atendimento aos níveis mínimos de serviço, atualização tecnológica quando prevista, disponibilização de equipamentos backup, inventário dos ativos e recolhimento dos equipamentos ao término da contratação.

COMPONENTE/ ENTREGA	CONTEÚDO DA SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL	MOMENTO/PRAZO
Fornecimento	Disponibilização dos equipamentos	Contratada	Início
Instalação	Configuração	Contratada	Implantação
Suporte	Atendimento SLA	Contratada	Toda Vigência
Manutenção	Preventiva e Corretiva	Contratada	Toda Vigência
Encerramento	Recolhimento	Contratada	Final do Contrato

Classificação, modalidade e regime de execução

A contratação caracteriza-se como serviço comum de tecnologia da informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade recomendada: Pregão Eletrônico

Critério: Menor preço global

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto, quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. O §1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados aspectos relacionados à responsabilidade técnica, aos custos de gestão de contratos, à ampliação da competitividade e à prevenção da concentração de mercado.

No presente caso, embora a Administração tenha avaliado a possibilidade de parcelamento da contratação por tipos de equipamentos ou serviços distintos, conclui-se



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

que a divisão do objeto não se apresenta como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução de outsourcing de equipamentos de informática possui natureza integrada, abrangendo não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também os serviços de entrega, instalação, configuração inicial, suporte técnico relacionado aos equipamentos disponibilizados, manutenção preventiva e corretiva, reparos e substituição dos equipamentos quando necessário durante a vigência contratual, gerenciamento do parque computacional e atendimento aos níveis de serviço (SLA) estabelecidos para execução contratual. Dessa forma, os equipamentos e os serviços associados constituem uma solução única e interdependente, cuja fragmentação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização tecnológica, a compatibilidade entre os equipamentos, a uniformidade dos procedimentos de manutenção, o cumprimento dos níveis de serviço, a centralização da responsabilidade contratual e a eficiência da fiscalização, além de aumentar a possibilidade de conflitos quanto às responsabilidades pelo atendimento e pela continuidade da solução.

Além disso, a contratação em lote único tende a proporcionar ganhos de escala, permitindo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, redução dos custos administrativos relacionados ao gerenciamento e à fiscalização contratual e simplificação da gestão da infraestrutura tecnológica. Soma-se a isso o fato de que concentrar a manutenção dos equipamentos em um único fornecedor otimiza a gestão do parque tecnológico, padronizando os chamados técnicos, unificando os SLAs de atendimento e facilitando o controle operacional e preventivo dos ativos.

Ressalta-se que o não parcelamento do objeto não tem como finalidade restringir a competitividade, mas sim assegurar a obtenção da solução mais eficiente para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. A competitividade será preservada mediante especificações técnicas compatíveis com o mercado, requisitos de habilitação proporcionais ao objeto e ampla divulgação do procedimento licitatório.

Dessa forma, considerando as características técnicas, operacionais e econômicas da contratação, conclui-se que o agrupamento do objeto em lote único representa a alternativa mais adequada, por proporcionar maior padronização tecnológica, eficiência na gestão contratual, clareza na definição das responsabilidades e maior segurança quanto à continuidade dos serviços de tecnologia da informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

RESULTADO PRETENDIDO	INDICADOR	META
Disponibilidades dos Equipamentos	Percentual Equipamentos disponíveis	100%
Atendimento SLA	Chamados atendidos no prazo	100%
Redução da Indisponibilidade	Tempo Médio de Reparo	Conforme TR
Atualização Tecnológica	Equipamentos compatíveis	100%
Continuidade dos serviços	Setores atendidos	100%

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

PROVIDÊNCIA NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL
Elaborar Termo de Referência	TI
Concluir Pesquisa de Preços	Compras
Designar Fiscais	Direção administrativa
Confirmar dotação	Contabilidade
Elaborar Edital	Pregoeira

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da solução, sendo o objeto autônomo. A contratação deverá apenas ser coordenada com os contratos vigentes relacionados à infraestrutura de tecnologia da informação e aos serviços de rede utilizados pela Câmara Municipal.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ASPECTO	MEDIDA
Consumo energético	Equipamento de Energy Star
Resíduos Eletrônicos	Destinação conforme PNRS
Logística Reversa	Recolhimento pela contratada
Embalagens	Destinação ambiental adequada
Ciclo de Vida	Atualização Tecnológica para prolongar utilização

13. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação envolve a disponibilização de equipamentos de informática essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Dessa forma, foram identificados os principais riscos relacionados à execução da solução, bem como as medidas de prevenção e mitigação aplicáveis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Risco identificado	Possível impacto	Medida de prevenção/mitigação
Atraso na disponibilização dos equipamentos	Prejuízo ao início da utilização da solução e impacto nas atividades dos usuários	Definição de prazos de entrega, instalação e disponibilização dos equipamentos no instrumento contratual
Indisponibilidade de equipamentos durante a execução contratual	Interrupção das atividades dos usuários e redução da produtividade	Previsão de suporte técnico, manutenção corretiva e substituição dos equipamentos conforme níveis de serviço estabelecidos
Falha na prestação do suporte técnico e manutenção dos equipamentos disponibilizados pela contratada	Aumento do tempo de indisponibilidade dos recursos tecnológicos	Definição de canais de atendimento, prazos para diagnóstico, reparo, manutenção e substituição dos equipamentos no Termo de Referência
Defasagem tecnológica dos equipamentos disponibilizados	Redução do desempenho e incompatibilidade com sistemas utilizados pela Administração	Estabelecimento de requisitos técnicos mínimos e demais condições previstas no Termo de Referência
Dificuldade de gestão contratual	Comprometimento da fiscalização e acompanhamento dos serviços	Definição clara das responsabilidades da contratada e dos mecanismos de acompanhamento contratual

Além das medidas de mitigação acima indicadas, a solução deverá contemplar níveis mínimos de serviço (Service Level Agreement – SLA), estabelecendo prazos para atendimento de chamados, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e solução de incidentes, de forma a assegurar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Os níveis de serviço serão detalhados no Termo de Referência e servirão como parâmetro para o acompanhamento da execução contratual e avaliação do desempenho da contratada.

Os requisitos técnicos, especificações dos equipamentos, níveis de serviço (SLA), da contratada e demais condições necessárias à execução da solução serão detalhados no Termo de Referência, documento integrante da fase preparatória da contratação.

Os riscos identificados serão monitorados durante toda a execução contratual pelos fiscais designados, podendo ser revisadas as estratégias de mitigação sempre que constatadas alterações nas condições de execução ou novos fatores capazes de impactar a prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

14. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando as características do objeto, o volume estimado da contratação, a necessidade de avaliação das alternativas disponíveis no mercado e a necessidade de demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente documento tem por finalidade subsidiar a definição da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, avaliando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à contratação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa identificada, as alternativas avaliadas, os aspectos técnicos e econômicos analisados e a disponibilidade orçamentária prevista para atendimento da demanda, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática.

A solução proposta demonstra-se adequada para assegurar a continuidade da infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, proporcionando maior previsibilidade dos custos, disponibilidade dos recursos computacionais, suporte técnico especializado relacionados aos equipamentos disponibilizados pela contratada e redução dos riscos relacionados à manutenção, indisponibilidade e obsolescência tecnológica.

Verifica-se, ainda, que a solução selecionada apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, encontra-se compatível com as práticas atualmente adotadas pela Administração Pública para gerenciamento do parque computacional e atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento das contratações estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar as condições, requisitos e obrigações estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo, de forma a assegurar a adequada execução contratual, o acompanhamento da prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO OU ANÁLISE DO DOCUMENTO

NOME	UNIDADE/CARGO	PAPEL NA ELABORAÇÃO OU ANÁLISE DO DOCUMENTO	ASSINATURA E DATA
Vinícius Costa	Gerente de Tecnologia da Informação	Gerente de Tecnologia da Informação	
Tasso, Tais e Pedro	Equipe de Apoio à Licitações	Membros da comissão de licitação	

Novo Hamburgo/RS, 22 de Julho de 2026.

Responsáveis pela Formalização da Demanda:

Vinícius de Oliveira Costa
Gerente de TI

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____
